



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ N° 058 /2016 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR N° 095/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A NAVARRO E ALMEIDA FOTO VÍDEO PRODUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF N° 093.854.602-34, e **NAVARRO E ALMEIDA FOTO VÍDEO PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Desembargador Aires Itabaiana de Oliveira, nº 15, Bairro Icaraí, no município de Niterói - RJ, CEP 24.230-460, inscrita no CNPJ sob nº 09.060.212/0001-39, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio-Diretor, Sr. **PAULO HENRIQUE NAVARRO BAGLI**, portador do CPF 021.928.127-01, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 16.311/2012 e de acordo com a autorização da DIREXE em sua 2204ª reunião, realizada em 15/09/2016, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 4º (Quarto) Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual por até 12 (doze) meses, a partir de 24/09/2016, do Contrato C-SUPJUR nº 095/2012, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total reajustado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de até 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 28.710,00 (Vinte e oito mil, setecentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica 213215 – Diversos Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 095/2012.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.



HIDERALDO LUÍS ARAGÃO MOUTA
Diretor-Presidente
CDRJ





PAULO HENRIQUE NAVARRO BAGLI
Sócio-Diretor
NAVARRO E ALMEIDA FOTO
VÍDEO PRODUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1) 

Nome: RAFAEL S. M. V. NASCIMENTO
CPF: 002.980.897-18

2) 

Nome: Helvora Torres Isola
CPF: 052.569.157-03

2/2